



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de microcomputador, notebook e impressoras, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
00001	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I3 MICROCOMPUTADOR DESKTOP I3 = PROCESSADOR: DECIMA GERACAO Core i3-10100 (4-core, cache de 6MB, 3.6GHz até 4.3GHz) /Sistema operacional Windows 11 Home, Portugues/ Placa de video UHD com memoria grafica compartilhada/ Memoria de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansivel ate 64GB (2 slots UDIMM)/ Unidade de Estado Solido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2/ Monitor de 21.5 Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo Resolucao de, no minimo, 1920x1080 Devera ser da mesma marca da fabricante do desktop / Teclado multimida ABNT2 no idioma padrao portugues (Brasil) Devera ser da mesma marca da fabricante do desktop/ MOUSE optico dotado com 3 botoes e resolucao minima de 1600DPI Devera ser da mesma marca da fabricante do desktop/ Placa de rede Wireless

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



| 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 integrado na placa mae/ |  
| Frente: 2 Portas USB 3.2 Gen 1 Type-A, 2 Portas USB 2.0 Type-A, 1 |  
| Conector para fones de ouvido/ Portas traseiras: 2 Portas USB 3.2 |  
| Gen 1 Type-A, 2 Portas USB 2.0, 1 Porta de rede RJ-45, 1 Saída |  
| HDMI, 1 Conector VGA, 1 Saída de canal de audio /GABINETE: Padrao |  
| Micro Form Factor (MFF) que permita a utilizacao na posicao |  
| horizontal e vertical (com base antiderrapante integrada ao |  
| gabinete para ambas as posicoes) sem comprometer os componentes |  
| internos e o funcionamento do computador com volume maximo de |  
| 11.000 (onze mil) centimetros; Altura: 9,26 cm | Largura: 29 cm |  
| Profundidade: 29,28cm, Devera ser da mesma marca da fabricante do |  
| desktop / |

| 460.00 UNIDADE 6.299,667 2.897.846,82 |

| 00002 | IMPRESSORA BRAILLE |

| IMPRESSORA BRAILLE: Impressora Braille para formularios continuos |  
| Imprime ate 340 paginas por hora. Velocidade minima de 100 |  
| caracteres por segundo (cps). 44 caracteres por linha em papel de |  
| formulario continuo. Impressao em papel com 120 g/m2. Imprime |  
| Dobra-Z horizontal e vertical para facil encadernacao. Impressao |  
| em lado unico e interponto. Impressao de arquivos PDF, DOC, DOCX, |  
| RTF, TXT, BRF e BRL direto sem necessidade de software |  
| externo. Conexao: USB, Wireless, Bluetooth, Rede, Diretamente da |  
| memoria USB, Diretamente pela Web e direto de dispositivos moveis |  
| IOS e Android sem necessidade de software. Compativel com o |  
| software transcritor Braille Facil. Painel de Controle com |  
| retorno de voz natural em portugues brasileiro e marcacoes de |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



		todas as teclas em Braille para utilização sem computador.	
		Impressão direta em plataforma Windows, IOS, Android ou Linux.	
		Graficos tateis de alta resolução ate 100 DPI. Bivolt automatico.	
		Manual em português. Garantia minima de 1 ano.	
		20.00 UNIDADE	46.650,00 933.000,00
00003		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL = PROCESSADOR: 200MHZ	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 1 = PROCESSADOR: 200MHZ / Memoria	
		Padrao de 32MB, Maxima de 32MB / Tela tipo LCD de 2 Linhas,	
		Metodo de Impressão Laser Fotografico / Velocidade de Impressão	
		de 32ppm (Paginas por minuto) / Deve ter Capacidade de Impressão	
		Duplex (Tamanho A4 ate Oficio) / Capacidade de Entrada de papel:	
		Bandeja inferior: 250 folhas e uma entrada de alimentação	
		de uma Folha, Bandeja de Papel : Até 21,6 x 35,6 cm (Oficio)	
		Entrada de alimentação Manual: ate 21,6 x 35,6 cm (Oficio) /	
		Largura maxima de impressão: 216mm(Oficio) / Alimentador	
		Automatico de Documentos(ADF) ate 35 Paginas / Velocidade Maxima	
		de Cópia: ate 32cpm(Cópias por minuto) / Resolução de impressão	
		de, no minimo, 2400x600dpi /Resolução de Cópia de, no minimo,	
		600x600dpi / Wireless 802.11b/g/n integrado na placa mae / Porta	
		: 1 Porta USB 2.0 de alta velocidade, 1 Porta de rede RJ-45.	
		120.00 UNIDADE	4.913,00 589.560,00
00004		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL = PROCESSADOR: 800MHZ	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 2 = PROCESSADOR: 800MHZ / Memoria	
		Padrao de 512MB, Maxima de 512MB / Tela tipo LCD Touchscreen	
		colorido de 3,7, Metodo de Impressão Laser Fotografico /	
		Velocidade de Impressão de ate 42/40ppm (Paginas por minuto)	
		carta/A4 / Deve ter Capacidade de Impressão Duplex Automatico	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



| Para Impressao e para copia/digitalizacao e fax em uma unica |  
 | passagem / Capacidade de Entrada de papel: Bandeja com capacidade |  
 | de 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas |  
 | / Alimentador Automatico de Documentos(ADF) ate 70 Folhas / |  
 | Velocidade Maxima de Copia: ate 42/40(cartas/a4)cpm(Copias por |  
 | minuto) / Resolucao de impressao de, no mínimo, 2400x600dpi / |  
 | Ethernet Gigabit com Porta do tipo RJ-45 fema, Porta USB 2.0 de |  
 | alta velocidade. |

| 150.00 UNIDADE 5.783,333 867.499,95 |

00005 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL = JATO DE TINTA |  
 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 = JATO DE TINTA / Tipo Tanque de |  
 | Tinta/ Velocidade de Impressao Maxima: 33ppm Preto, 15ppm Cores / |  
 | Tecnologia de Impressao Jato de Tinta / Porta Usb 2.0 de alta |  
 | velocidade / Deve ser compativel com tecnologia de conexao sem |  
 | fio Wireless 802.11b/g/n e Wi-Fi Direct / Deve possuir Impressao |  
 | por comandos de Voz e Possibilidade de impressao por dispositivos |  
 | moveis / Maximo de Impressoes estimados com uma recarga do Kit de |  
 | Tintas 7.500 paginas em preto e 6.000 paginas em cores / Visor |  
 | Lcd Colorido de 1,44 / Resolucao de impressao de ate |  
 | 5760x1440dpi. |

| 230.00 UNIDADE 2.103,333 483.766,59 |

00006 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5 |  
 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5 = POCESSADOR: decima geracao Core |  
 | i5-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz ate 4.3GHz)Sistema |  
 | operacional Windows 11 Home, Portugues/ Placa de video UHD com |  
 | memoria grafica compartilhada/ Memoria de 8GB (1x8GB), DDR4, |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



| 2666MHz, Expansível ate 64GB (2 slots UDIMM)/ Unidade de Estado |  
| Solido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2/ Monitor de 21.5 Tela tipo LED, |  
| com tratamento antirreflexivo; Resolucao de, no minimo, 1920x1080 |  
| Devera ser da mesma marca da fabricante do desktop / Teclado |  
| multimidia ABNT2 no idioma padrao portugues (Brasil); |  
| Devera ser |  
| da mesma marca da fabricante do desktop/ MOUSE optico dotado com |  
| 3 botoes e resolução minima de 1600DPI; Devera ser da mesma marca |  
| da fabricante do desktop/ Placa de rede Wireless 802.11ac (WiFi |  
| 2x2) + Bluetooth 5.0 integrado na placa mae/ Portas Frente: 2 |  
| Portas USB 3.2 Gen 1 Type-A, 2 Portas USB 2.0 Type-A, 1 Conector |  
| para fones de ouvido/ Portas traseiras: 2 Portas USB 3.2 Gen 1 |  
| Type-A, 2 Portas USB 2.0, 1 Porta de rede RJ-45, 1 Saida HDMI, 1 |  
| Conector VGA, 1 Saida de canal de audio / GABINETE: Padrao Micro |  
| Form Factor (MFF) que permita a utilizacao na posicao horizontal |  
| e vertical (com base antiderrapante integrada ao gabinete para |  
| ambas as posicoes) sem comprometer os componentes internos e o |  
| funcionamento do computador com volume maximo de 11.000 (onze |  
| mil) centimetros cubico; Altura: 9,26 cm | Largura: 29 cm |  
| Profundidade: 29,28cm, Devera ser da mesma marca da fabricante do |  
| desktop.

	140.00 UNIDADE	7.599,667	1.063.953,38
--	----------------	-----------	--------------

00007 | NOTEBOOK I3.  
| NOTEBOOK I3 = PROCESSADOR decima geracao GERACAO Core i3-1005G1 |  
| (2-core, cache de 4MB, atE 3.4GHz)Sistema operacional Windows 11 |  
| Home Single Language, Portugues / Placa de video Placa de video |  
| UHD com memoria grafica compartilhada /Tela Full HD de 15.6 (1920 |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



| x 1080) WVA /Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 /Memoria de |  
| 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansivel ate 16GB (2 slots soDIMM) |  
| /Teclado numerico padrao em portugues, com leitor de impressao |  
| digital (compativel com Windows)/Portas 1 porta USB 3.2 de 1ª |  
| geração 1 porta USB 2.0 1 conector de audio 1 porta HDMI 1.41 |  
| porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s /Slots1 slot M.2 2230 |  
| para placa de WiFi e Bluetooth / 1 slot M.2 2230/2280 para |  
| unidade de estado solido (SSD)/Intel Optane 1 slot de cartao SD |  
| 3,0 /Camera HD de 720p a 30 FPS com microfone unico integrado / |  
| Audio e alto-falantes Alto-falantes estereo, 2 W x 2 = 4 W no |  
| total /Chassi Policarbonato / Wireless Placa de rede 802.11ac, |  
| WiFi 1x1 e Bluetooth / Bateria principal Bateria de 4 celulas e |  
| 54Wh (integrada) Energia Adaptador CA de 65 Watts / |  
| Regulamentacao NERGY STAR |  
| BIOS: Desenvolvida pelo mesmo |  
| fabricante do equipamento ou via copyright. O fabricante do |  
| computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a |  
| BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e |  
| manutenibilidade do conjunto adquirido |  
| BIOS portugues ou |  
| ingles, capturavel pela aplicacao de inventario SCCM (system |  
| center configuration manager) Dimensoes: Altura (frontal): 17,5 |  
| mm (0,69) Altura (traseira): 18,9 mm (0,74) Largura: 358,50 mm |  
| (14,11) Profundidade: 235,56 mm (9,27) Peso:1,69 kg. |  
| 30.00 UNIDADE 4.796,333 143.889,99 |  
| 00008 | NOTEBOOK I7 = PROCESSADOR decima primeira GERACAO |  
| NOTEBOOK I7 = PROCESSADOR DECIMA PRIMEIRA GERACAO |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



Processador :

DECIMA PRIMEIRA geracao Core i7 11800H (8-core, cache de 24MB, ate 4.6GHz) Sistema operacional : Windows 11 Pro, Portugues Placa de video RTX 3060, 6GB GDDR6 Tela Full HD de 15.6 (1920 x 1080), 165Hz, 3ms, com ComfortView Plus Memoria de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansivel ate 32GB Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado RGB Portas 3 portas USB 3.2 Type-A de primeira geracao (uma com PowerShare)1 porta Type-C (inclui Thunderbolt 4, USB 3.2 de segundageracao, DisplayPort 1.4 e recursos de Power Delivery de 15 W 1 saída HDMI 2.1 1 porta de entrada de energia/CC 1 porta Ethernet Killer E2600 de 1 Gbit/s com classificacao RJ45 1 conector de headset global Camera HD (resolucao de 1.280x720) com microfones de dual array Audio e alto-falantes stereos com software de processamento de audio A-Volute Nahimic integrado Sound Center (AWSC), 2 W x 2 = 4 W no total Chassi Projetado com a tecnologia Cryo-Tech Cooling e componentes termicos de liga de cobre. Acabamento em aluminio e policarbonato.

Wireless Placa de rede Killer Wireless AX1650

(2x2, WiFi 6) + Bluetooth Energia Adaptador CA de 240 Watts

BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. O fabricante do computador devera possuir direito de edicao irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim seguranca, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido

BIOS

português ou ingles, capturavel pela aplicacao de inventario SCCM

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	(system center configuration manager) Assistencia tecnica 1 ano		
	de garantia.		
	5.00 UNIDADE	9.930,000	49.650,00
00009	NOTEBOOK I5.		
	NOTEBOOK I5 = PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO Core i5-10500H (6-core, cache de 12MB, até 4.5GHz)/ Sistema operacional Windows 11 Home, Português/ Placa de vídeo GTX 1650, 4GB GDDR6/ Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, WVA / Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2933MHz		
	Expansível até 32GB (2 slots soDIMM) /		
	Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 / Teclado retroiluminado, com teclado numérico e G-key (tecla G-key compatível apenas Windows) / Portas: 1 porta para headset (conjunto de fone de ouvido e microfone)1 porta Ethernet RJ45 1 porta USB		
	2.0 HiSpeed 1 USB 2.0 HiSpeed com PowerShare 1 porta		
	USB 3.2 SuperSpeed de 1ª geração 1 porta HDMI 2.0 / Câmera de alta definição RGB com microfones de array digital no conjunto da câmera / Placa de rede Killer Wireless AX1650 (2x2, 802.11ax) + Bluetooth / Bateria principal : Bateria de 3 células e 56 Wh (integrada) / Energia /Adaptador CA de 180 Watts/ BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido		
	BIOS		
	português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM		





	(system center configuration manager)	
	Dimensões : Altura :2,49	
	cm largura: 35,726 cm profundidade: 27,283cm.	
	20.00 UNIDADE	7.283,000 145.660,00

---

	VALOR TOTAL R\$	7.174.826,73
--	-----------------	--------------

---

1.2. Informações complementares referente ao equipamento de informática a ser atendido pela licitante:

### 1.2.1. CARACTERISTICAS DO DESKTOP (i5 e i3)

**BIOS:** Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" na categoria "Promoters" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website <http://www.uefi.org/members>, visando atestar que seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

### 1.2.2 CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE:

Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) slot tipo M.2 e 02 (dois) slots tipo SATA; Deverá possuir 08 (oito) portas USB, sendo elas, 04 (quatro) portas USB 3.2 type-A, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Deverá possuir chip de segurança Trusted Platform Module (TPM);

### 1.2.3 DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO:

Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 256GB;

### 1.2.4 INTERFACE DE REDE:

Suporta o protocolo WOL; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Conector RJ-45 fêmea; Deverá possuir placa de rede sem fio (wireless) embutida no padrão 802.11ac (2x2) com bluetooth 5.0, ou superior;

### 1.2.5 CONTROLADORA DE VÍDEO:



Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória; Duas saídas de vídeo sendo uma delas no padrão VGA, e a outra saída de vídeo do tipo Displayport ou HDMI, desde que sejam compatíveis com o monitor ofertado;

#### **1.2.6 CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA:**

Deverá possuir conectores integrados de entrada de microfone e de saída para fones de ouvido, sendo aceita interface tipo combo;

#### **1.2.7 GABINETE:**

Padrão Small Form Factor (SFF) que permita a utilização na posição horizontal e vertical (com base antiderrapante integrada ao gabinete para ambas as posições) sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador com volume máximo de 11.000 (onze mil) cm<sup>3</sup>; possuir no mínimo uma baía interna para disco rígido de 3,5 polegadas;

#### **1.2.8 MONITOR:**

Monitor do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser usado em regime OEM; Tela tipo LED, com tratamento antirreflexo; Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores; Área visível de no mínimo 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 3000:1; Ângulo de visão H/V: 178°/178°; Entrada de vídeo com no mínimo 2 (dois) conectores sendo 1 (um) DisplayPort 1 (um) conector sendo DisplayPort ou

#### **1.2.9 TECLADO**

Teclado USB, ABNT2 no idioma padrão português (Brasil); teclado deverá ser da mesma marca da fabricante do desktop;

#### **1.2.10 MOUSE**

Dispositivo óptico USB, dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - “scroll”) e resolução mínima de 1000DPI; deverá ser da mesma marca da fabricante do desktop;

#### **1.2.11 SISTEMA OPERACIONAL:**

Acompanha licença OEM Windows 11 Home em idioma português brasileiro.

#### **SUPORTE E GARANTIA: DESKTOP E NOTEBOOK (i3, i5, i7)**

Os equipamentos propostos deverão possuir garantia de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada; não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e



abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do fabricante do equipamento; Deverá ser apresentada, juntamente a proposta comercial, declaração do fabricante se comprometendo a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório;

## **2.CARACTERISTICAS DA IMPRESSORA EM BRAILLE, Wi-Fi e Bluetooth;**

Impressão a partir de dispositivos móveis; Impressão a partir de arquivos doc, docx, pdf, txt, entre outros; Entrada para Pen Drive USB para imprimir documentos, configurações Braille, configurações do layout, arquivos cópia de segurança; Retorno em áudio por voz sintetizada Acapela HD de alta definição;

Iluminação LED para o papel na área de alimentação. Impressão Horizontal e Vertical; Página Flutuante. Manuseio do papel mais simples; menor risco de misturar ou torcer o papel impresso durante a encadernação manual; Maior Facilidade de encadernação de documentos em Braille. Etiquetas em braille podem ser impressas de ambos os lados (interpondo). Voltagem: 100-240 V AC

Energia máxima: 140 W, Energia em stand by: 5 W, Desligamento ecológico: 0.05 W, Fonte de Energia comutada: sim. Dimensões e Peso, Altura: 13 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 26 cm; Volume líquido: 17.58 dm<sup>3</sup>; Peso líquido: 7.6 kg; Nível de ruído: 80 dB(A). Nível de ruído com proteção acústica: 60 dB (A Garantia: 1 ano.

## **3.CARACTERISTICAS DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (1 e 2 e 3)**

### **INTERFACE DE REDE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS 1(PROCESSADOR 200MhZ) E 2 (PROCESSADOR 800MhZ):**

Possibilidade de operar a 10, 100Mbps ou mais, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Conector RJ-45 fêmea; deverá possuir suporte a rede sem fio (wireless) embutido no padrão 802.11ac;

### **INTERFACE DE REDE IMPRESSORA 3(JATO DE TINTA):**

Deverá possuir suporte a rede sem fio (wireless) embutido no padrão 802.11ac e Conexão via Wi-Fi Direct;

### **SUPORTE E GARANTIA das impressoras MULTIFUNCIONAL 1: PROCESSADOR 200MhZ; 2: PROCESSADOR 800MhZ e MULTIFUNCIONAL 3:**

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; A empresa fabricante do



equipamento deverá prover assistência técnica dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do fabricante do equipamento; Deverá ser apresentada, juntamente a proposta comercial, declaração do fabricante se comprometendo a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório;

1.3. O objeto deste termo de referência deverá ser atendido pela licitante, com a apresentação de prospectos, onde constará como anexo da proposta: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas do equipamento de informática, elaboradas pela fabricante.

1.4. Observação: O equipamento de informática deverá apresentar o registro da ANATEL.

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

2.1. Segundo a solicitação de MICROCOMPUTADORE, NOTEBOOK e IMPRESSORAS, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Os comportamentos provocados pelas urgências da globalização nos fazem perceber que as relações sociais estão a cada dia mais alteradas.

2.1.2. O impacto disso na sociedade como um todo também se faz intensamente nas escolas e nos processos educativos em geral.

2.1.3. Embora o momento nos apresente um distanciamento das relações interpessoais, bem como as necessidades das conexões, a escola detém um papel essencial de fomentar espaços e proporcionar convivências com todas as diversidades, propiciando também trabalhos pedagógicos e administrativos que tratem do acesso à Educação, com responsabilidade, para todos.

2.1.4. O papel da Educação enquanto direito é um meio essencial para que todos os outros direitos se concretizem, assim reflete a essência do Plano Nacional de Educação (PNE) quando faz referências à inclusão de pessoas com direito às convivências interpessoais.

2.1.5. Sendo a educação o caminho capaz de contemplar a diversidade, necessários se fazem os assessoramentos para que a escola possa oferecer uma proposta que atenda as reais necessidades de sua comunidade.

2.1.6. À Esfera Pública Municipal cabe cumprir com as determinações elencadas como METAS do citado



PNE.

2.1.7. Que diante da normatização ao atendimento direcionado às pessoas com Deficiência(s) (META 4 DO PNE), a Secretaria Municipal de Educação compreende a escola como um espaço para todos, favorecendo a diversidade na medida em que visa acolher as diferenças.

2.1.8. É de conhecimento público, que o atendimento aos alunos requer igualdade, portanto, frisa-se que a mesma importância das leituras textuais e impressões destinadas aos alunos comuns, são também de direito ao aluno especial.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos equipamentos de informática, conforme o MEMO. 18/2022 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED Nº 010/2022, anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Texeira Pinho, Secretário Municipal de Educação. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** Os equipamentos de informática deverá ser fornecido obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo de vigência para fornecimento do objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, termos do artigo 57 da lei nº8.666/93 e alterações vigentes.

**3.3.** O prazo de entrega do equipamento de informática será de até 15 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela contratante.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos de informática até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos de informática deverão ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto os equipamentos de informática, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços, conforme os termos e condições do edital.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**Exercício 2022 Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0910.123650450.2.065 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0910.123660461.2.067 Manutenção do EJA FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**

**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

**6.1.** Os valores unitários médios da presente licitação foram apurados através de pesquisas locais, nacionais e



banco de preços em anexas, no presente procedimento licitatório.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 31 de Agosto de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)